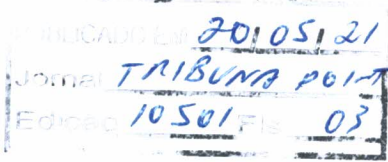




LEI N.º 1204/2021



Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$62.332,31 (Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
11-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.2.078000	PROGRAMA FEAS - INCENTIVO V (6313)		
3.3.90.93.04.00.00(1534)	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO	769	R\$ 49.526,35
3.3.90.93.04.00.00(1535)	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO	000	R\$ 12.805,96
TOTAL			R\$62.332,31

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 62.832,31, Sendo R\$ 49.398,06 provenientes de Superávit Financeiro na fonte 769 e R\$ 12.305,96 de Provável Excesso de Arrecadação na Fonte Livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 19 de Maio de 2021.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL